



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.516, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CLÁUDIA FONSECA, matrícula nº 470252-01, CPF nº 880.307.761-87, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Controladoria Geral do Município, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000001903-2

SEI Nº 0274998v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.517, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

POLLYANA DE OLIVEIRA UMBELINO, matrícula nº 928194, CPF nº 067.458.376-09, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Controladoria Geral do Município, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete do Controlador, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000001903-2

SEI Nº 0275035v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.518, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.481, de 16 de agosto de 2022, que designou WALISSON BRANDÃO DAS GRAÇAS, matrícula nº 796093-01, CPF nº 718.933.501-34, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002231-7

SEI Nº 0275061v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.519, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ENDREWSAN BRAYAN SANTOS PIEDADE AIRES, matrícula nº 1496719-01, CPF nº 703.036.171-79, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002247-3

SEI Nº 0275078v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.520, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CLÁUDIA OHANY DIAS FERREIRA, CPF nº 757.202.051-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002247-3

SEI Nº 0275082v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.521, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000001264-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EDNA FRANCISCA DA SILVA VALE, matrícula nº 1329812-01, CPF nº 016.169.891-30, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Grau T03, Padrão "B", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001264-7

SEI Nº 0275103v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000001219-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DÁLVARO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1375113-01, CPF nº 042.458.091-83, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Grau T03, Padrão B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001219-1

SEI Nº 0275118v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.523, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001978-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 352209-04, CPF nº 359.662.031-72, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá a Função de Confiança III, símbolo AFC-3, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001978-2

SEI Nº 0275125v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.524, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000003962-4, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de julho de 2022, os efeitos do Decreto nº 352, de 4 de fevereiro de 2022, que manteve o servidor JUAREZ DE SOUZA LOPES, matrícula nº 101605-01, CPF nº 332.300.991-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, cedido à Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000003962-4

SEI Nº 0275134v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.525, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado contida nos autos nº 5524205-39.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o Processo SEI nº 22.6.000004600-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Edmar Moreira Cabral, matrícula nº 721620-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004600-8

SEI Nº 0275167v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.526, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000346-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Vaneide Assis Cabral Oliveira, matrícula nº 956147:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	08/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000000346-0

SEI Nº 0275178v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.527, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002070-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Iracy Pereira dos Santos, matrícula nº 785725-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002070-4

SEI Nº 0275188v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.528, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000234-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Gabriela Rosa e Silva, matrícula nº 958611-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	12/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000000234-0

SEI Nº 0275199v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.529, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000001879-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Katyuscia Christina Calaça, matrícula nº 1366661-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	12/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001879-1

SEI Nº 0275205v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.530, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001924-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Nathália de Freitas Morais, matrícula nº 1186264-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	8/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001924-2

SEI Nº 0275211v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001852-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Marineide Nascimento Silva, matrícula nº 1373706-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	07/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001852-1

SEI Nº 0275221v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.532, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000533-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rafael Rodrigues Ramos, matrícula nº 1355546-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	12/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.00000533-0

SEI Nº 0275227v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.533, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001829-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Graziely Amaral Batista Rosa, matrícula nº 1375342-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	07/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001829-7

SEI Nº 0275240v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.534, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001821-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lúcia Limírio da Silva, matrícula nº 888028-07:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	07/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001821-1

SEI Nº 0275249v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.535, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001812-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Luiz de Souza Gomes, matrícula nº 561428-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	07/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001812-2

SEI Nº 0275260v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.536, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001759-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – André Luiz Neiva Araújo, matrícula nº 1367331-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	06/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001759-2

SEI Nº 0275264v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 88/2022

À vista do inteiro teor dos autos, nos termos dos artigos 35 a 37 da Lei Complementar nº 091 de 26 de junho de 2000 e considerando a decisão contida nos autos de nº 5301872-43.2019.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, da Comarca de Goiânia, Goiás, resolvo:

Prorrogar, até o dia 31/01/2023, a Licença para Aprimoramento Profissional relacionada à servidora JUSSIMARIA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 548952-7, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, mantendo-a liberada de suas atividades com intuito de viabilizar o término do curso de Doutorado em educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para os devidos fins.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000008201-2

SEI Nº 0275148v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO SEI Nº :** 22.27.000001411-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

**OBJETO:** Aditivo Contratual por mais 12 (doze) meses de vigência concernente a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado INFOCONV, para disponibilização ao acesso à base de dados de sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer Jurídico nº 22/2022, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Finanças e Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.1601.04.122.0028.2012.33904000.100.501.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de agosto de 2022.

**LOCAL E DATA :** GOIÂNIA, 17 de agosto de 2022.

**ASSINATURA:**

**Vinícius Henrique Pires Alves**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 17/08/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0264198** e o código CRC **9B960A17**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001411-0

SEI Nº 0264198v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/CARLOS TADEU GARROTE, CPF nº 231.554.421-15; C/CATIA PATRICIA LOUZADA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.186.587-01; C/IREZ CARVALHO PEREIRA, CPF nº 012.660.003-13; C/LEUDIANE ROBERTO SANTOS, CPF nº 746.489.691-20; C/MARIA ALDEVANIA DE ARAUJO SILVA, CPF nº 440.855.831-15; C/MARIA JOSE SAMPAIO, CPF nº 297.917.071-20; C/MARIA LAENE CHAVIER HORTENCIO, CPF nº 037.807.791-02; C/MARLENE JOAQUIM DOS SANTOS, CPF nº 854.046.081-53; C/MAURICIO DA SILVA ALVES, CPF nº 283.082.711-20; C/REGINALVA MARIA DE CARVALHO MELO, CPF nº 848.130.241-49; C/ROSANE MARIA DA SILVA, CPF nº 966.985.781-34;

REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 17/08/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ALVARO FERNANDES MEDEIROS - CPF: 572.934.687-50; ALZIRA CUSTODIO DE MATOS - CPF: 391.843.901-15; BENEDITA CLARA DA SILVA - CPF: 136.270.311-72; CARLOS ALLAN DE MORAIS - CPF: 387.340.361-72; CARLOS ALLAN DE MORAIS - CPF: 387.340.361-72; DORALICE LOPES DA SILVA - CPF: 311.610.301-15; ELMIRA C.DE OLIVEIRA - CPF: 547.639.401-04; LINDOMAR MORAES PRETO - CPF: 347.295.501-53; MARCELO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA E OUTRO - CPF: 015.976.851-94; MARIA D.F.SILVA ROSA - CPF: 354.281.801-10; MARIA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 003.263.781-03; MARIA DE FATIMA DA MATA - CPF: 371.300.991-00; MARIA DE LURDES MORAIS - CPF: 402.367.731-00; MARIA ZILMA MARTINS - CPF: 190.380.701-87; PATRICIA SOUSA GONCALVES - CPF: 693.202.331-87; SAO MARCOS PARTICIPACOES S A - CNPJ: 13.970.051/0001-98; SELMA AMARAL BORGES - CPF: 431.182.161-15; WELLINGTON DE JESUS FERREIRA - CPF: 093.720.241-04. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 17 de agosto de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2861, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.29.000002352-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **POLLYANA BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 1281674-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de **1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/08/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 17/08/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0263619** e o código CRC **80A14DA2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2864, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.29.000004310-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SANDRO PIRES MACEDO**, matrícula funcional nº 1211684-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de **1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/08/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 18/08/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0264137** e o código CRC **50F00B17**.



---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000004310-7

SEI Nº 0264137v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2875, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.13.000000758-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREA GONÇALVES DE MELO**, matrícula funcional nº 477060-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de **1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/08/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 18/08/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0267997** e o código CRC **09A00261**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 187/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, autorizo na forma da lei, a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Curso de Capacitação: A "NOVA" CONTABILIDADE PÚBLICA, PRINCÍPIOS E NORMAS PARA O VALOR PROFISSIONAL, da empresa J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, CNPJ Nº 29.247.017/0001-20, sendo a aquisição de 04 inscrições para os servidores Municipais de Finanças, cursos conforme proposta para atender a Prefeitura de Goiânia, com base no art.25, inciso II, da Lei 8.666/93, no valor de R\$2.360,00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais).

Goiânia, 16 de agosto de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 16/08/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0257106** e o código CRC **72955577**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001305-0

SEI Nº 0257106v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 86013398/2021  
NOME: CIASPREV – CENTRO DE INTEG.ASSIST.SERV. PUBL  
ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO N.º 704/2022**

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, *autorizo na forma da Lei* a renovação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021, que versa sobre sua prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de agosto de 2022, firmado entre o Município de Goiânia, por meio desta Secretaria e a empresa CIASPREV – Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos – Previdência Privada, inscrita no CNPJ: 08.071.645/000-27, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 024/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022, para seguir sem descontinuidade a contratação de Entidades de Previdência Complementar Aberta, interessada em oferecer plano de previdência complementar, prêmio de seguro de vida e concessão de empréstimos em folha de pagamento para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, conforme cláusulas e condições estipuladas no Contrato supracitado e desde que atendidas as ressalvas constantes no Parecer nº 0168/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 05 dias do mês agosto de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.1067

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021**

**PROCESSO:** 86013398/2021

**CONSIGNANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSIGNATÁRIA:** **CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - PREVIDÊNCIA PRIVADA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 024/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2022, para seguir sem descontinuidade a contratação de Entidades de Previdência Complementar Aberta, interessada em oferecer plano de previdência complementar, prêmio de seguro de vida e concessão de empréstimos em folha de pagamento para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O *Caput* e inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula segunda do Contrato de Credenciamento nº 024/2021, Parecer nº 0168/2022 CHEADV/ASSJURI, Despacho nº 704/2022 GAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.

**VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato nº 024/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Carla Aparecida Rosa Dias, matrícula nº. 210978-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.746.616-9/2019 (SEI nº 22.7.000000861-8) e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 03, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/08/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 17/08/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0258036** e o código CRC **BA8B1659**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001812-5

SEI Nº 0258036v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 24, 12 DE AGOSTO DE 2022

Cessa a Portaria nº 197 de 14 de agosto de 2020.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme o Memorando nº 11/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar a Portaria nº 197 de 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Paulo Peres Guimarães**, matrícula nº 408360 e CPF nº 464.470.831-34, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo lotado na Diretoria de Supervisão de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº. 200/2020, referente à execução dos serviços de serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais nos bairros Residencial Shangri-lá I, Shangri-lá II e Residencial Paraíso, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Ética Construtora Eireli, CNPJ nº 26.631.473/0001-80.

**Art. 3º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/08/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site





<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242615** e o código CRC **D928153B**.

---

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.18.000000724-7

SEI Nº 0242615v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 27, 15 DE AGOSTO DE 2022

Designar os servidores Wellington Alves de Oliveira e Cleber Virgílio Correia Reis para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme o Memorando nº 30/2022 da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto/SEINFRA e **Cleber Virgílio Correia Reis**, matrícula nº 147119-01, CPF nº 521.967.711-04, ocupante do cargo Diretor de Produção Industrial/SEINFRA para acompanharem e fiscalizarem a contratação da empresa New Parts Comércio EIRELI, CNPJ nº 35.653.751/0001-91, na modalidade Pregão Eletrônico nº45/2021, tipo menor preço, conforme Processo SEI 22.18.000000594-5, para o fornecimento de peças de desgaste e insumos para reposição dos órgãos componentes da usina de britagem de marcar e modelo HN FAÇO composta pelo britador primário 80/50 e rebitadores 90S E 60F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Cumpra-se e publique-se**

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/08/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0251878** e o código CRC **EE17E5D7**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 111/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado por via do Decreto nº 4.798, de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e considerando o Memorando nº 023/2022 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 024/2022 – GAB/SEINFRA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Renato de Sousa e Silva, matrícula nº 1219782 (secretário) e Rony Paulino da Silva, matrícula nº 865060-01 (membro), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 73941512 de 04/04/2018.

**Art. 2º** – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º** – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 112/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado por via do Decreto nº 4.798, de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e considerando o Memorando nº 022/2022 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 024/2022 – GAB/SEINFRA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Renato de Sousa e Silva, matrícula nº 1219782 (secretário) e Rony Paulino da Silva, matrícula nº 865060-01 (membro), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 83724510 de 02/07/2020.

**Art. 2º** – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º** – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 114/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 7.945.842-2 de 11/07/2019,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e considerando o Memorando nº 027/2022 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 024/2022 – GAB/SEINFRA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Renato de Sousa e Silva, matrícula nº 1219782 (secretário) e Rony Paulino da Silva, matrícula nº 865060-01 (membro), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 7.945.842-2 de 11/07/2019.

**Art. 2º** – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º** – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 115/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.798, de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 7.930.995-8 de 28/06/2019,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e considerando o Memorando nº 028/2022 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 024/2022 – GAB/SEINFRA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Renato de Sousa e Silva, matrícula nº 1219782-01 (secretário) e Rony Paulino da Silva, matrícula nº 865060-01 (membro), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 7.930.995-8 de 28/06/2019.

**Art. 2º** – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º** – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO  
DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2019.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo 90393634, conforme cálculos (fls. 97), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 031/2019, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 031/2019 referente ao período de execução dos serviços entre abril/2020 e março/2021.

**4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre abril/2020 e março/2021.

**5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre abril/2020 a março/2021.

**6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 16 de agosto 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

## **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 102/2022**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e empresa CONSCIÊNTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 27 LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Doação decorre do constante no Processo SEI 22.18.000000554-6, em atendimento ao Despacho nº 110/2022 – da Diretoria de Operações e Conservação (doc.0207599), Relatório de Vistoria do material, da Gerência de Conservação e Obras de Artes e Combate a Erosões (doc.0204788) e com amparo legal no Decreto Municipal nº 1.285, de 7 de julho de 2020.
- 3. OBJETO:** O presente Termo, tem como objeto a doação de aproximadamente de 800 (oitocentos) a 1.000 (mil) caminhões de terra, com quantidade aproximada de 8.000 m<sup>3</sup> ou 11.520 toneladas de terra de granulometria média/fina, a serem usadas no serviço de aterro, contenção de processos erosivos, terraplanagem e serviços a fins, em diversas regiões do Município de Goiânia- GO.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 16 de agosto de 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário - SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

## **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 104/2022**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e e empresa ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL MAISON MARISTA - ASMAR.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Doação decorre do constante no Processo SEI 22.18.000000628-3, em atendimento ao Despacho nº 117/2022 – da Diretoria de Operações e Conservação (doc.0229686), Relatório de Vistoria do material, da Gerência de Conservação e Obras de Artes e Combate a Erosões (doc.0221392), e com amparo legal no Decreto Municipal nº 1.285, de 7 de julho de 2020.
- 3. OBJETO:** O presente Termo, tem como objeto a doação de aproximadamente de 1.000 (mil) caminhões de terra, a quantidade relativa a cubagem estimada/aproximada de 9.500m<sup>3</sup> ou 13.680 toneladas de terra de granulometria média/fina, a serem usadas nos serviços de aterro, contenção de processos erosivos, terraplanagem e serviços a fins, em diversas regiões do Município de Goiânia- GO.
- 04. LOCAL E DATA:** Goiânia, 16 de agosto de 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 979/2022**

Processo: 91475723/2022  
Interessado: ROBERTA PIMENTA MOURA CARVALHO E OUTRO  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91475723/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1-A da Quadra 69-A, situado à Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita, Setor Aeroporto, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 01-A - Área 348,44 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita – 11,06 m****Fundo confrontando com o lote 42 – 11,00 m****Lado direito confrontando com o lote 2 – 32,15 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 1 – 31,03 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovado pelo Decreto Nº 90-A de 30/07/1938. E Lei Complementar nº 066 de 26/03/1990, Art. 1º incorpora a Vila Cristo Redentor ao Setor Aeroporto, e a Lei nº 3.729 de 06/10/1967, Art.1º que denomina de Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita, a antiga Rua 26-A.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia 17/08/2022.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER /GERDCT: 096 /2022**

Processo: 86302934/21

Interessado: NEUZA FRANCSA DE OLIVEIRA REZENDE

Assunto: ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTE/INSERVIVEIS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Estado de Goiás

Município de Goiânia

Quadra 63, lote APM REMANESCENTE AO LOTE 06

AV. GOIAS.

**SETOR URIAS MAGALHÃES.****Limites e Confrontações**

<b>APM</b>	<b>Área: 73,97 m<sup>2</sup></b>
<b>Frente para AV. GOIAS</b>	<b>13,28 m</b>
<b>Fundo confrontando com o lote 06</b>	<b>12,00 m</b>
<b>Lado direito confrontando com antigo lote 05</b>	<b>9.01 m</b>
<b>Lado esquerdo confrontando com antigo lote 9</b>	<b>3.32 m</b>

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta urbanística do Setor Urias Magalhães, aprovado pelo Decreto nº 261 de 12/09/1968 é planta de desapropriação do prolongamento da Av. Goiás.**

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28/07/2022.**

**Dirlei Teixeira Santos**  
Assistente Administrativo  
GERDCT

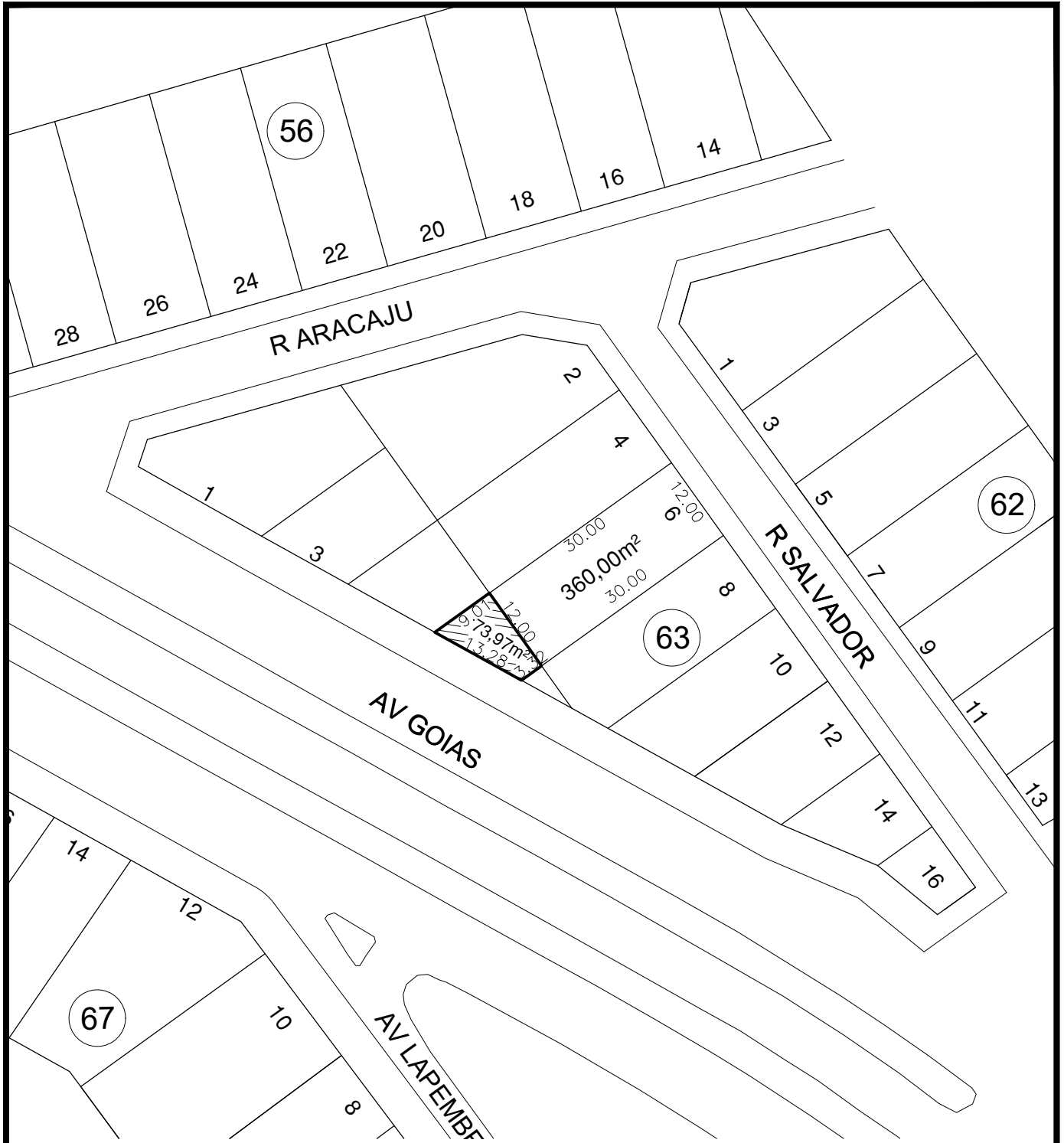
**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



 APM CONFORME DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR URIAS MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CROQUI

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL SITUADA NA AVENIDA GOIAS SETOR URIAS MAGALHÃES

INTERESSADO: NEUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA REZENDE

MUNICÍPIO: <b>GOIÂNIA</b>	ESTADO: <b>GOIÁS</b>	NÚMERO DO PROCESSO: <b>86302934/21</b>	ESCALA: <b>INDICADA</b>	DATA: <b>28/07/2022</b>	DESENHO FEITO POR: <b>DIRLEI TEIXEIRA SANTOS</b>
------------------------------	-------------------------	---	----------------------------	----------------------------	---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER /GERDCT: 849/2022**Processo: **86309033**Interessado: **WILLES LEAL PIRES**Assunto: **ÁREAS PÚBLICAS****MEMORIAL DESCRITIVO**

Estado de Goiás

Município de Goiânia

Ao lado do Lote 01, na quadra Quadra 14.

Rua L 8 esquina com a Av. Leste Oeste

Bairro Feliz.

**Limites e Confrontações**

<b>Área</b>	<b>Área: 302,14 m<sup>2</sup></b>
<b>Frente para a Rua L 8</b>	<b>12,80 m</b>
<b>Fundo para o lote 01</b>	<b>15,15 m</b>
<b>Lado direito confrontando com o lote 01</b>	<b>21,62 m</b>
<b>Lado esquerdo confrontando com Av. Leste Oeste</b>	<b>21,50m</b>

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta urbanística do Bairro Feliz, aprovado pelo Decreto nº 251 de 03/03/1967, e levantamento in loco feito pelo.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO. Goiânia 04/08/2022.**

**Dirlei Teixeira Santos**  
Assistente Administrativo  
GERDCT

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

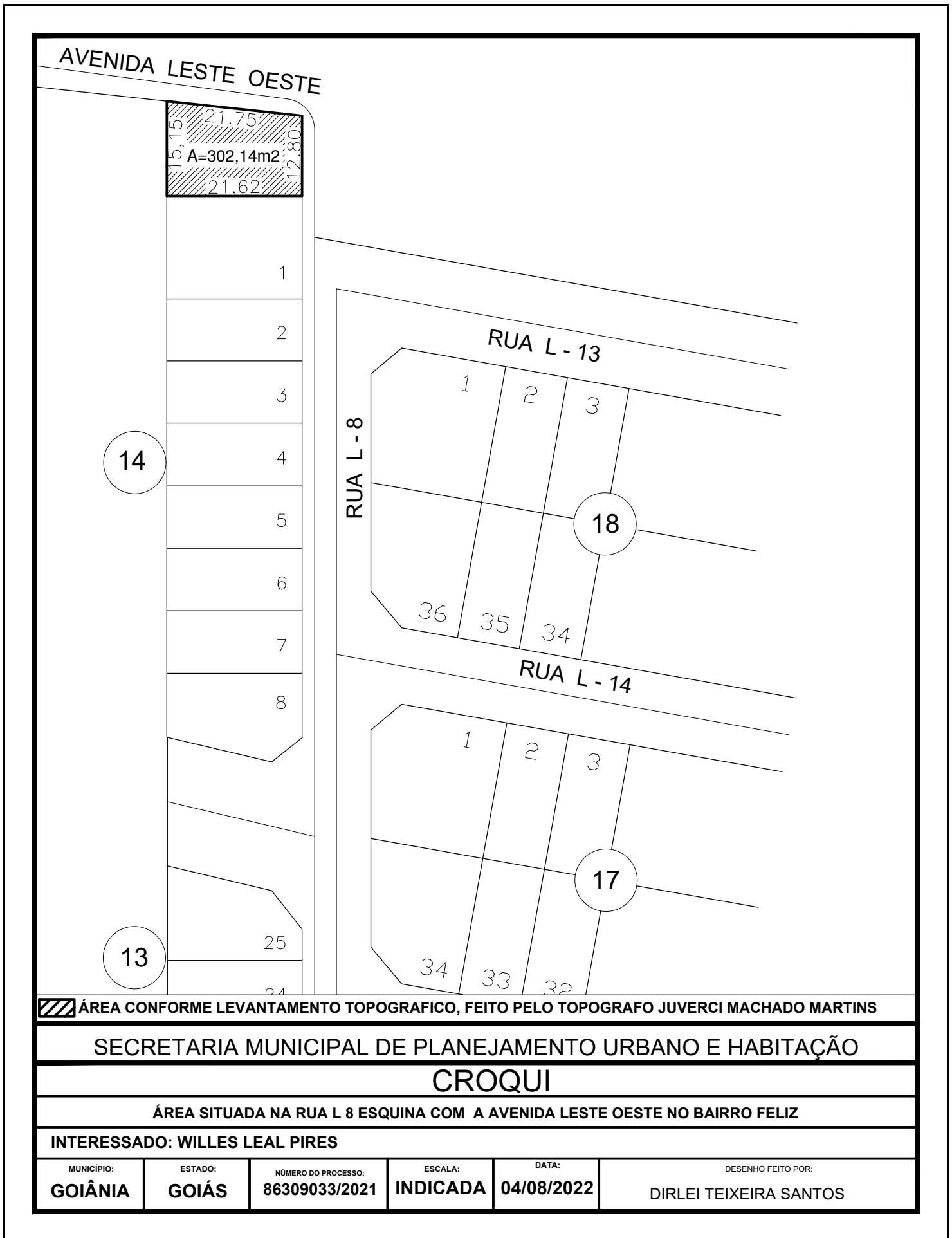
**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



ÁREA CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, FEITO PELO TOPOGRAFO JUVERCI MACHADO MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**CROQUI**

ÁREA SITUADA NA RUA L 8 ESQUINA COM A AVENIDA LESTE OESTE NO BAIRRO FELIZ

INTERESSADO: WILLES LEAL PIRES

MUNICÍPIO: <b>GOIÂNIA</b>	ESTADO: <b>GOIÁS</b>	NÚMERO DO PROCESSO: <b>86309033/2021</b>	ESCALA: <b>INDICADA</b>	DATA: <b>04/08/2022</b>	DESENHO FEITO POR: <b>DIRLEI TEIXEIRA SANTOS</b>
------------------------------	-------------------------	---	----------------------------	----------------------------	---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020**

**PROCESSO SEI Nº: 22.28.000000311-6**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** e o **CONSÓRCIO REURBANIZA CÓRREGO BOTAFOGO**.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI Nº 22.28.000000311-6, da Lei nº 8666/1993, artigo 57, §1º, II, bem como, Justificativa Técnica referente à Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual.

**OBJETO:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020.

**DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 003/2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 19/08/2022, tudo conforme Justificativa Técnica, permanecendo inalterado o prazo de execução do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 59, 17 DE AGOSTO DE 2022

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 020/2022-GERADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

**I) GESTOR: HENRIQUE ANTÔNIO MARQUES ADADD**, Matrícula nº 410616, CPF nº 689.651.761-15, no exercício de Diretor de Trânsito;

**II) FISCAL: MARIUZA FRANCISCA FERREIRA**, Matrícula nº 436275, CPF nº 633.899.161-72, no exercício da função de Gerente de Fiscalização de Trânsito.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados estão vinculado ao Processo SEI 22.13.000000173-0, referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 11/2020, celebrado com a empresa Ligmobile Telecomunicações Ltda.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

HORACIO MELLO E CUNHA SANTOS  
SECRETARIO





Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 17/08/2022, às 14:18, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0264966** e  
o código CRC **8762054F**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001382-8

SEI Nº 0264966v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022-SMM

**PROCESSO SEI Nº:** 22.13.000000214-1

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA; CNPJ nº 23.982.490/0001-74

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimentos de peças de reposição e acessórios já inclusos nos preços contratados, para 01 ( um ) elevador de passageiros com capacidade de 225kg; instalado na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, por período de 12 ( doze ) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento denominado elevador, em tramite no processo SEI nº 22.13.000000214-1, foi viabilizado via dispensa de licitação com amparo no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos demais ordenamentos pertinentes e nas cláusulas e condições constantes do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº

**2022.5801.4.122.0028.2451.33903900.100.501 e**

**2023.5801.4.122.0028.2451.33903900.100.501**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 17/08/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0264558** e o código CRC **041A07C5**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000000214-1

SEI Nº 0264558v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (publicada na edição nº 7863 do Diário Oficial do Município – DOM, de 15 de agosto de 2022)**

**PROCESSO Nº: 22.13.000000013-0**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**  
**INTERESSADA: CASSIA LEPRE LOPES**  
**OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Onde se lê:**

Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Leia-se:**

Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 17/08/2022, às 14:18, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0264778** e o  
código CRC **913A1B29**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 218, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Designa a servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho emitida pelo Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Empresa Luiz César Silveira Motta, para aquisição de 02 (duas) Smart Tv's de 43", com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 254, LOA-GO n.º 20754, de 28/01/2022, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho N.º 0013 00 para aquisição TVs, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 254, LOA-GO, n.º 20754, de 28/01/2022 nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Lianna Marya Peixoto Gusmão, Matrícula Funcional n.º 1227467-01, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal da Nota de Empenho N.º 0013 00, emitida pelo Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação em favor da Empresa Luiz César Silveira Motta, para aquisição de 02 (duas) Smart Tv's de 43", visando ao atendimento da Escola Municipal Nossa Senhora da Terra/Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal da contratação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do acordo deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 219, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2017, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo, para locação de imóvel situado à Avenida Comercial, Qd. 57, Lt. 01 Área 3, Bairro da Vitória, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2017, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Berenice Sales Soares Fagundes, Matrícula Funcional n.º 1117483-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Drª Marizete Fernandes de Castro Carvalho, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal no 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2017, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dr.ª Marizete Fernandes de Castro Carvalho.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2017 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

CONTRATO Nº 03/2022

Contrato de prestação de serviço, que entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, e OLE- ORGANIZAÇÃO LAZER E ESPORTE LTDA consoante as cláusulas e condições ora dispostas.

**CONTRATANTE:** O Município de Goiânia/GO, doravante denominado MUNICÍPIO, por SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e no outro polo da avença OLE- ORGANIZAÇÃO LAZER E ESPORTE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.10.743.913/0001-51, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo sócio SR. MARCIO ANTONIO MUNIZ DA COSTA , portador da Carteira de Identidade nº 1428130 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 380.386.091-15 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO mediante as seguintes cláusulas e condições.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** esta contratação direta decorre do Processo nº 90281992, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Constitui objeto do presente contrato empresa especializada na locação de tendas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA todo o objeto.

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

2.1.3. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo da **CONTRATADA** com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/notificações relacionadas com o objeto fornecido.

2.1.9. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

2.1.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

2.1.11. A **CONTRATADA** deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

2.2.- A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designado conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

2.2.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.

2.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.

2.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

2.2.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta.

3.1. A vigência deste Contrato é de 10 (dez) meses conforme Termo de Referência, contados a partir da emissão da ordem de serviço, com início em 04/2022 e encerramento em 12/2022.

4.1. DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Termo de Referência.



4.2.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.2.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a contar da data máxima prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2022, na classificação a seguir:202272010085.

6.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a CONTRATADA:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento);

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de 1,5% da obrigação não cumprida.

6.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 6.1.

6.6. As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3. e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

8.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

9.2. A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico. Em caso de obras, deverá ser atendido o art. 94, §3º, da Lei n. 14.133/21.

10.1. O presente instrumento deverá ser cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação, com respectivo upload do arquivo correspondente.

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

12.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 13 de abril de 2022.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
OLE- ORGANIZAÇÃO LAZER E ESPORTE LTDA

Testemunhas:

1ª: CPF: \_\_\_\_\_

2ª CPF: \_\_\_\_\_

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/08/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0266159** e o código CRC **860A7FA8**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

#### TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**.

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, entidade sindical, inscrita no CNPJ 13.706.204/0001-94 com sede na CH Vale das Palmeiras, Quadra 08, Lote 04, Bela Vista de Goiás-GO, CEP 75.240-000, aqui representada pela seu presidente, Gabriel Gonçalves Lara, brasileiro, portador de RG de nº 5128094 SSP GO e CPF de nº 05443425188, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 90041916/2022, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL** para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, no valor de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais) conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais) mediante recursos a serem repassados a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL** sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, para em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal dos Esportes, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 01/04/2022 à 30/06/2022.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais)
- 5.3. O recursos do presente Termo esta previsto na dotação orçamentária 202272010166 e 202272010190.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.
- 6.2. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** poderá aplicar a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 18 de abril de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL:

Gabriel Gonçalves Lara  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
RG:

Nome:  
CPF:  
RG:

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/08/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0266115** e o código CRC **94941174**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000290-5

SEI Nº 0266115v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E O CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e o **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO** associação privada, inscrita no CNPJ 07.908.363/0001-79 com sede na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 14, Vila Pedroso, Goiânia-Goiás, CEP 74.770-090, aqui representada pela seu presidente, **MARIA FERNANDES SILVA**, brasileira, portadora de RG de nº 3665703 2º Via e CPF de nº 794269721-53, têm entre si, residente e domiciliado nesta Capital justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 90518721/2022, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para o **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO** para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### **4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO**

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) mediante recursos a serem repassados o **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas



competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

- 4.3. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, para em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal dos Esportes, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
  - por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 05/2022 à 12/2022.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 50.000,00( cinquenta mil reais)
- 5.3. O recursos do presente Termo esta previsto na dotação orçamentária 202272010164.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar o **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem-se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei

13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 15 de maio de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela CLUBE FERNANDES DE CICLISMO:

MARIA FERNANDES SILVA  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
RG:

Nome:  
CPF:  
RG:

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/08/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0266028** e o código CRC **675AFA9D**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000289-1

SEI Nº 0266028v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 167, 17 DE AGOSTO DE 2022

*Altera a Portaria nº 440/2021 que designa gestor e fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 43189, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 440/2021, publicada na Edição nº 7606 de 30 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Gestor**, decorrente do Processo Bee nº 43189, o servidor **PAULO BORGEST KOBYLANSKY**, CPF 597.978.519-15, matrícula nº 1456520-01, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** o servidor **PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**, matrícula nº 1309757, CPF nº 024.194.491-00, ocupante do cargo: Diretor de Vigilância Sanitária, e para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 43189**, que tem por objeto a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2.”*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 440/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/08/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0267776** e o código CRC **7EFEC428**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010302-9

SEI Nº 0267776v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 168, 17 DE AGOSTO DE 2022

*Altera a Portaria nº 441/2021 a qual designa como gestor e fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 43187, os servidores a que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 441/2021, publicada na Edição nº 7606, de 30 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como Gestor, decorrente do Processo Bee nº 43187, o servidor **PAULO BORGEST KOBYLANSKY**, CPF 597.978.519-15, matrícula nº 1456520-01, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como Fiscal o servidor **PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**, matrícula nº 1309757, CPF nº 024.194.491-00, ocupante do cargo: Diretor de Vigilância Sanitária, e para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE nº 43187, que tem por objeto a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2.”*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 441/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/08/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0267856** e o código CRC **48AFE950**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010302-9

SEI Nº 0267856v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 153 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
87228100	1670/2021	ISABELLA REIS MARIANO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/08/2021	18/08/2022	192.000,00





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**SRP- SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **Bee nº 46000**, cujo objeto é a aquisição de itens de escritório (alfinete, barbante, clips, envelope, pincel, caneta, etc.) por sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 1296/2022**, além da **RETIFICAÇÃO do Termo de Julgamento/Adjudicação (alteração do valor dos itens 42, 56 e 71)** resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• **ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
1	1.300	CX	<b>ALFINETE MAPA CORES CX C/100,0 UM</b> , fabricado em arame e chapa de aço, cabeça redonda com aproximadamente 5 mm, comprimento do alfinete de aproximadamente 15 mm, nas cores azul/ vermelho/ amarelo/ preto/ branco/ verde. Embalado em caixa com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 5,69	R\$ 7.397,00
4	4.450	UNID	<b>APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO</b> , com depósito, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço de alta resistência, ótima apontabilidade, com ajuste adequado entre o apontador e o depósito. Dimensões aproximadas: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) x 2 cm (profundidade). Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,08	R\$ 4.806,00
5	1.750	RL	<b>BARBANTE ALGODÃO CORDÃO RL C/250,0 G</b> , barbante em algodão cru, em 08 fios, rolo com 250 gr. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JK	R\$ 6,88	R\$ 12.040,00

6	10.800	UNID	<b>BATERIA 1.5 V TERMOMETRO DIGITAL-</b> bateria tipo alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ELGIN	R\$ 0,51	R\$ 5.508,00
7	7.200	UNID	<b>BATERIA 3 V EQUIPAMENTO,</b> bateria tipo lítio, referência CR2032, alcalina, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ELGIN	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
11	6.300	UNID	<b>CADERNO CAPA DURA PAUTADO GRANDE,</b> universitário, costurado, capa dura, cor azul, com 96 folhas, com margem, formato 275 mm x 200 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JANDAIA	R\$ 5,18	R\$ 32.634,00
12	500	UNID	<b>CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FL,</b> formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TILIBRA	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
13	1.800	UNID	<b>CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50 FL,</b> formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TILIBRA	R\$ 5,39	R\$ 9.702,00
14	6.000	UNID	<b>CAIXA ARQUIVO POLIONDA CORES</b> – caixa em plástico corrugado, atóxico, com três áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 25 x 35 x 13 cm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
21	7.000	UNID	<b>CARTOLINA 150 G CORES,</b> gramatura 150g, dimensões 66cm x 50cm, diversas cores. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JANDAIA	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
22	6.000	UNID	<b>CARTOLINA BRANCA,</b> gramatura 150 g, dimensões 66 cm x 50 cm, na cor branca. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JANDAIA	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
27	12.000	UNID	<b>COLA BRANCA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS,</b> líquida, a base de água, atóxica, na cor branca, 90g. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	FRAMA	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
28	500	CX.	<b>COLCHETE LATONADO NR 8,</b> colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 8. Embalado em caixa com 72 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TOP	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
29	1.400	CX.	<b>COLCHETE LATONADO NR 10,</b> colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 10. Embalado em caixa com 72 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TOP	R\$ 5,57	R\$ 7.798,00
30	550	CX.	<b>COLCHETE LATONADO NR 15,</b> colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 15. Embalado em caixa com 72 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TOP	R\$ 13,46	R\$ 7.403,00
31	5.800	FR	<b>CORRETIVO LÍQUIDO,</b> a base d'água, atóxico, sem odor, lavável, para aplicação em papel comum, cobertura uniforme, secagem rápida, alto poder de cobertura, apresentado em frasco com 18 ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 1,31	R\$ 7.598,00

33	60.300	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM, em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 3.618,00
34	20.100	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM, em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 1.206,00
35	132.000	UNID	ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM MOD 177, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 26 X 36 CM. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 27.720,00
36	72.000	UNID	ENVELOPE SACO 176 X 250 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 176 x 250 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
37	150	UNID	ESTILETE LAMINA GRANDE, com lâmina medindo 18 mm de largura tipo faca retrátil, em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão, com empunhadura em plástico rígido antideslizante e sistema de trava. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MASTER	R\$ 1,69	R\$ 253,50
39	1.000	CX.	ETIQUETA AUTOADESIVA LASER 33,9 X 101,6 MM, cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, etiquetas por folha: 14, embalagem com 100 folhas, total de etiquetas 1400. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	COLACRIL	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
40	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CARBRINK	R\$ 1,61	R\$ 322,00
43	1.000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M, com excelente fixação, fácil corte, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Embalada em pacote contendo a descrição resumida do material. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	45X45 EUROCEL	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
45	3.000	UNID	FITA ADESIVA, transparente, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
46	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/13 para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
47	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/8, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
48	4.000	CX.	GRAMPO AÇO 26/6 CX. C/ 5.000 UN., para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CIS	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
49	48.000	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO N 2, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100%	GREENCASTLE	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00

			reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico), apontável, dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>51</b>	2.000	UNID	<b>LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS</b> , material papel sulfite, 100 folhas, gramatura mínima de 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TILIBRA	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
<b>53</b>	1.000	UNID	<b>ORGANIZADOR DE MESA</b> , fabricado em poliestireno cristal, resistente, com 3 espaços para armazenamento, podendo ser utilizado na vertical ou horizontal, medindo aproximadamente 34 x 24 x 12cm, embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	NOVACRIL	R\$ 58,99	R\$ 58.990,00
<b>55</b>	500	RL.	<b>PAPEL CONTACT DIDÁTICO TRANSPARENTE</b> - auto-adesivo, de fácil aplicação, com proteção no verso, medindo aproximadamente 2 m x 45 cm. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	POLIFIX	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
<b>56</b>	3.000	UNID	<b>PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE</b> , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FRAMA	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
<b>57</b>	1.000	UNID	<b>PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE</b> , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
<b>61</b>	7.000	UNID	<b>PASTA POLIONDA ELÁSTICO CORES VARIADAS 5 CM</b> , em plástico leitoso, 5cm, com abas e elástico para fechamento, resistente, dimensões aproximadas 250 x 335 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALAPLAST	R\$ 5,48	R\$ 38.360,00
<b>64</b>	500	UNID	<b>PERFURADOR AÇO PEQUENO</b> , de mesa, para papel, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de 75 g/ m <sup>2</sup> , apoio de base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador, diâmetro do furo de aproximadamente 6 mm, distância dos furos de 80 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOCAR	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
<b>76</b>	4.000	UNID	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor azul. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
<b>81</b>	900	UNID	<b>PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO VERMELHA</b> - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor vermelha. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
<b>83</b>	750	UNID	<b>PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO</b> , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 45.742,50

			40 x 20 cm. Embalada individualmente. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
<b>84</b>	250	UNID	<b>PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO</b> , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 15.247,50
<b>85</b>	500	UNID	<b>RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM</b> , confeccionado em chapa rígida, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica, escala em mm e cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 1,5 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 24,5 mm de largura. Embalada individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	WALEU	R\$ 1,18	R\$ 590,00
<b>86</b>	100	UNID	<b>TESOURA AÇO PONTA FINA 19 CM</b> , multifuncional, com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, pino de sustentação em metal, ponta fina, corte liso, medindo aproximadamente 19 cm. Embalada individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 5,67	R\$ 567,00
<b>87</b>	2.000	FR.	<b>TINTA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL FR C/ 40,0 ML</b> , a base de água, sem óleo, utilizado na reativação de almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
<b>91</b>	500	UNID	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHA</b> Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
<b>93</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA AMARELO FESTIVO</b> , formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
<b>94</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA AZUL-CELESTE</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
<b>95</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA AZUL-ESCURO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
<b>96</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA BRANCO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
<b>97</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA LARANJA</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
<b>98</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA LILÁS</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00

			Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes.			
99	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA ROSA FORTE</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
100	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA VERDE-ESCURO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
101	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA VERDE LIMÃO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
102	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA VERMELHO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
111	450	UNID	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE</b> , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura <b>na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
112	450	UNID	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE</b> , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura <b>na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
114	500	FR	<b>COLA A BASE DE PVA</b> , líquida, utilizada para confecção de biscoito, de média viscosidade, cor branca quando úmida e transparente após secagem, frasco com 1kg. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PIRATININGA	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
115	600	FR	<b>COLA ISOPOR TRANSPARENTE FR C/90,0 G</b> , solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 90 gramas, com bico aplicador. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PIRATININGA	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
117	2.800	TB	<b>COLA QUENTE BASTÃO</b> , em silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RENDICOLLA	R\$ 0,60	R\$ 1.680,00



<b>118</b>	500	CX	<b>COLA COLORIDA PARA DESENHOCAIXA COM 6 UN</b> (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), 23 gramas cada, caixa com 06 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PIRATININGA	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
<b>123</b>	500	UNID	<b>FITA ADESIVA</b> , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, <b>cor amarela</b> , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
<b>124</b>	500	UNID	<b>FITA ADESIVA</b> , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, <b>cor verde</b> , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
<b>125</b>	500	UNID	<b>FITA ADESIVA</b> , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, <b>cor vermelha</b> , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
<b>126</b>	1.200	CX	<b>GIZ DE CERA</b> para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PIRATININGA	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
<b>127</b>	800	UNID	<b>ISOPOR</b> , Bola isopor 100 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
<b>128</b>	800	UNID	<b>ISOPOR</b> , Bola isopor 50 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 0,85	R\$ 680,00
<b>129</b>	800	UNID	<b>ISOPOR</b> , Bola isopor 75 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 1,07	R\$ 856,00
<b>130</b>	500	UNID	<b>ISOPOR</b> , Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 2cm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
<b>131</b>	200	UNID	<b>ISOPOR</b> , Placa Isopor em folha, na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 1cm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 3,19	R\$ 638,00
<b>134</b>	600	UNID	<b>LAPIS ESCREVER PRETO 6 B</b> , lápis para desenho, preto, grafite 6b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 0,83	R\$ 498,00
<b>137</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo <b>número 12</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,66	R\$ 332,00
<b>138</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo <b>número 16</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 2,02	R\$ 404,00
<b>139</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo <b>número 2</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,28	R\$ 256,00
<b>140</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo, <b>número 20</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 2,65	R\$ 530,00
<b>141</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo, <b>número 22</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
<b>142</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo, <b>número 4</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,35	R\$ 270,00
<b>143</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo, <b>número 6</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
<b>144</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo,	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 290,00

			número 8. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
149	200	UNID	TESOURA DE USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente 11 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 2,39	R\$ 478,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 591.954,50 (quinhentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)</b>						

• STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.857/0001-30

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	300	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO INCOLOR Nº 03, em algodão, sem cor, para entintar, tamanho n.º 03. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAPAN	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
15	5.600	UNID	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO, caixa em papelão, onda simples tipo B, com áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 35 x 13,5 x 24 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PADRAO	R\$ 2,44	R\$ 13.664,00
24	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 2, em aço niquelado, para papel, número 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 15.300,00
25	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 4, em aço niquelado, para papel, número 4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 3,59	R\$ 26.925,00
26	4.000	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 8, em aço niquelado, para papel, número 8, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 25 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
32	39.200	UNID	ENVELOPE SACO 470 X 370 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 470 x 370 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 15.680,00
50	3.600	PC.	LIGA BORRACHA CORES PT C/100,0 G, liga elástica de borracha (látex) nº 18, resistente, cor verde, pacote com 100 gramas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	REDBOR	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00
52	1.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FLS NUMERADAS, material papel sulfite, 200 folhas, gramatura mínima de 56 g/m², tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
58	500	UNID	PASTA CATALOGO PLÁSTICA 50 FOLHAS, com 50 folhas, na cor preta, com identificação, dimensões aproximadas 245 mm x 335 mm (L x A). Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACP	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
59	16.000	UNID	PASTA EM PAPELÃO ELÁSTICO CORES VARIADAS, em	FRAMA	R\$ 1,68	R\$



			cartão duplex, com abas e elástico, dimensões aproximadas 225 x 325 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			26.880,00
<b>60</b>	5.000	UNID	<b>PASTA PLASTICA TIPO L</b> , Pasta l, A4, cristal, pacote com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ACP	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
<b>66</b>	9.000	UNID	<b>PILHA AA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00
<b>67</b>	3.000	UNID	<b>PILHA AA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
<b>68</b>	18.000	UNID	<b>PILHA AAA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 25.200,00
<b>69</b>	6.000	UNID	<b>PILHA AAA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
<b>72</b>	3.750	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AA</b> Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 43.875,00
<b>73</b>	1.250	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AA</b> Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 14.625,00
<b>74</b>	5.250	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AAA</b> – Alcalina com capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 29.400,00

			marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
<b>75</b>	1.750	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AAA</b> – Alcalinacom capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 9.800,00
<b>82</b>	300	UNID	<b>PORTA LÁPIS ACRÍLICO</b> , em poliestireno fumê, resistente, com espessura de aproximadamente 3 mm, com espaço individualizado para armazenamento de lápis, clips e lembretes, design moderno, estável sobre a mesa, com excelente acabamento . Dimensões aproximadas: 230 x 65 x 95 mm (C x Lx A). Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
<b>88</b>	500	UNID	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO AZUL</b> Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
<b>89</b>	500	UNID	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO PRETO</b> Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
<b>90</b>	500	FR	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERDE FR C/37,0 ML</b> , para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco com 37ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
<b>132</b>	1.500	CX	<b>LAPIS COR DESENHO CX C/36,0 UN</b> , fabricado com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras; macio, atóxico, grande, caixa com 36 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MULTICOLOR	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
<b>133</b>	1500	UNID	<b>LAPIS ESCREVER PRETO 2 B</b> , lápis para desenho, preto, grafite 2b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 0,58	R\$ 870,00
<b>136</b>	3.000	PT	<b>PALITO MADEIRA PICOLE PT C/100,0 UN</b> , pacote com 100 unidades <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JAJA	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 330.851,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais)</b>						

• **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL - CNPJ: 17.063.665/0001-47**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>3</b>	100	UNID	<b>APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO</b> , base de plástico, reforçado com encaixe para 2 pincéis, em feltro	BOHO	R\$ 3,50	R\$ 350,00

			macio e resistente. Dimensões mínimas: 15 x 6 x 3 cm. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>20</b>	5.200	UNID	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> , em plástico resistente, com ponta de fibra, na cor amarela, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LIGHTER	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00
<b>77</b>	4.000	UNID	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor preta. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
<b>78</b>	4.000	UNID	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b> , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor vermelho. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
<b>79</b>	4.000	UNID	<b>PINCEL ATÔMICO VERDE</b> , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor verde. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
<b>80</b>	700	UNID	<b>PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO AZUL</b> - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor azul. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	XSG	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais)</b>						

• **SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 40.030.578/0001-05**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>8</b>	2.000	UNID	<b>BATERIA 9 V</b> , bateria tipo lítio, alcalina, voltagem 9 v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	Elgin	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscientos e oitenta reais)</b>						

• **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAD – CNPJ: 01.642.507/0001-01**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>9</b>	5.000	UNID	<b>BOBINA PAPEL CONTROLE SENHA</b> , composto por papel, para utilização nos destacadores manuais de senha, composto por 2.000 tickets de senhas pré-numeradas, de fácil destaque, em sequências de 000 a 999. Dimensões aproximadas: 11 cm de diâmetro, 4 cm de largura, 96 metros de comprimento. Embalada em caixa com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TURN-O-MATIC	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)</b>						

## • FRANCO &amp; OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
38	130	UNID	LÂMINA AÇO ESTILETE GRANDE, lâmina medindo 18 mm x 100 mm, aço carbono com tratamento anti-ferrugem. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 232,70
70	4.725	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 28.208,25
71	1.575	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 5,99	R\$ 9.434,25
<b>VALOR TOTAL: R\$ 37.875,20 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)</b>						

## • TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 33.787.082/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	8.250	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. AMPLA PARTICIPAÇÃO	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 61.462,50
42	2.750	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. COTA REVERVADA ME/EPP	KORETECH	R\$ 7,50	R\$ 20.625,00
44	3.000	UNID	FITA ADESIVA, tipo crepe, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KORETECH	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 90.607,50 (noventa mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)</b>						

## • MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
54	36.000	UNID	PAPEL CARBONO PRETO, resistente, com excelente capacidade de reprodução, 01 face, formato/ tamanho A4, papel tipo carbono, na cor preta. Embalado em caixa com 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACERTEX	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)</b>						

## • BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS CNPJ: 29.332.481/0001-14

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	52.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA, em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BSB	R\$ 2,00	R\$ 105.000,00
63	17.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA, em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	BSB	R\$ 2,00	R\$ 35.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)</b>						

## • O &amp; M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.638.290/0001-57

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	500	KG	ARGILA MINERAL BARRO, argila para escultura, pacote com 01 Kg na cor natural. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	Argilas Rezende	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)</b>						

## • RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	33.600	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIC	R\$ 0,50	R\$ 16.800,00
17	11.200	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob	BIC	R\$ 0,50	R\$ 5.600,00

			pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>			
<b>18</b>	12.525	UNID	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA</b> , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor <b>vermelha</b> , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIC	R\$ 0,50	R\$ 6.262,50
<b>19</b>	4.175	UNID	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA</b> , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor <b>vermelha</b> , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	BIC	R\$ 0,50	R\$ 2.087,50
<b>110</b>	600	JG	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> , atóxica, tinta lavável, ponta de nylon média, embalada em estojo de plástico flexível, cores variadas, jogo com 12 unidades grandes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MAR-IPEL	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
<b>113</b>	16.700	UNID	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA METAL PRETA</b> , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor <b>preta</b> , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BIC	R\$ 0,57	R\$ 9.519,00

**VALOR TOTAL: R\$ 43.827,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais)**

• **ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ:23.935.375/0001-49**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
119	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERDE, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
120	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AMARELA, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
121	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERMELHA, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
122	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AZUL composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)</b>						

• **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - CNPJ:12.275.473/0001-80**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
146	4.500	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 40cm x 50cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ARAISE	R\$ 14,55	R\$ 65.475,00
147	3.375	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 54.000,00
148	1.125	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. COTA REVERVADA ME/EPP	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

**Valor Total: R\$ 1.503.682,20 (um milhão quinhentos e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**

Leia-se:

• **ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	1.300	CX	<b>ALFINETE MAPA CORES CX C/100,0 UM</b> , fabricado em arame e chapa de aço, cabeça redonda com aproximadamente 5 mm, comprimento do alfinete de aproximadamente 15 mm, nas cores azul/ vermelho/ amarelo/ preto/ branco/ verde. Embalado em caixa com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 5,69	R\$ 7.397,00
4	4.450	UNID	<b>APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO</b> , com depósito, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço de alta resistência, ótima apontabilidade, com ajuste adequado entre o apontador e o depósito. Dimensões aproximadas: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) x 2 cm (profundidade). Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,08	R\$ 4.806,00
5	1.750	RL	<b>BARBANTE ALGODÃO CORDÃO RL C/250,0 G</b> , barbante em algodão cru, em 08 fios, rolo com 250 gr. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JK	R\$ 6,88	R\$ 12.040,00
6	10.800	UNID	<b>BATERIA 1.5 V TERMOMETRO DIGITAL</b> - bateria tipo alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ELGIN	R\$ 0,51	R\$ 5.508,00
7	7.200	UNID	<b>BATERIA 3 V EQUIPAMENTO</b> , bateria tipo lítio, referência CR2032, alcalina, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ELGIN	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
11	6.300	UNID	<b>CADERNO CAPA DURA PAUTADO GRANDE</b> , universitário, costurado, capa dura, cor azul, com 96 folhas, com margem, formato 275 mm x 200 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JANDAIA	R\$ 5,18	R\$ 32.634,00
12	500	UNID	<b>CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FL</b> , formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TILIBRA	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
13	1.800	UNID	<b>CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50 FL</b> , formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TILIBRA	R\$ 5,39	R\$ 9.702,00
14	6.000	UNID	<b>CAIXA ARQUIVO POLIONDA CORES</b> – caixa em plástico corrugado, atóxico, com três áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 25 x 35 x 13 cm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
21	7.000	UNID	<b>CARTOLINA 150 G CORES</b> , gramatura 150g, dimensões 66cm x 50cm, diversas cores. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JANDAIA	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
22	6.000	UNID	<b>CARTOLINA BRANCA</b> , gramatura 150 g, dimensões 66 cm x 50 cm, na cor branca. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JANDAIA	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
27	12.000	UNID	<b>COLA BRANCA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS</b> , líquida, a base de água, atóxica, na cor branca, 90g. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	FRAMA	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00



28	500	CX.	<b>COLCHETE LATONADO NR 8</b> , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 8. Embalado em caixa com 72 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TOP	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
29	1.400	CX.	<b>COLCHETE LATONADO NR 10</b> , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 10. Embalado em caixa com 72 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TOP	R\$ 5,57	R\$ 7.798,00
30	550	CX.	<b>COLCHETE LATONADO NR 15</b> , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 15. Embalado em caixa com 72 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TOP	R\$ 13,46	R\$ 7.403,00
31	5.800	FR	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , a base d'água, atóxico, sem odor, lavável, para aplicação em papel comum, cobertura uniforme, secagem rápida, alto poder de cobertura, apresentado em frasco com 18 ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 1,31	R\$ 7.598,00
33	60.300	UNID	<b>ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM</b> , em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 3.618,00
34	20.100	UNID	<b>ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM</b> , em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 1.206,00
35	132.000	UNID	<b>ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM MOD 177</b> , em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de <b>26 X 36 CM</b> . Embalado em pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 27.720,00
36	72.000	UNID	<b>ENVELOPE SACO 176 X 250 MM</b> , em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 176 x 250 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
37	150	UNID	<b>ESTILETE LAMINA GRANDE</b> , com lâmina medindo 18 mm de largura tipo faca retrátil, em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão, com empunhadura em plástico rígido antideslizante e sistema de trava. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MASTER	R\$ 1,69	R\$ 253,50
39	1.000	CX.	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA LASER 33,9 X 101,6 MM</b> , cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, etiquetas por folha: 14, embalagem com 100 folhas, total de etiquetas 1400. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	COLACRIL	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
40	200	UNID	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> , em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CARBRINK	R\$ 1,61	R\$ 322,00
43	1.000	UNID	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M</b> , com excelente fixação, fácil corte, rolo com aproximadamente	45X45 EUROCEL	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00

			50 mm x 50 m. Embalada em pacote contendo a descrição resumida do material. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>45</b>	3.000	UNID	<b>FITA ADESIVA, transparente</b> , com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
<b>46</b>	500	CX.	<b>GRAMPO AÇO 23/13</b> para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
<b>47</b>	500	CX.	<b>GRAMPO AÇO 23/8</b> , para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
<b>48</b>	4.000	CX.	<b>GRAMPO AÇO 26/6 CX. C/ 5.000 UN.</b> , para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CIS	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
<b>49</b>	48.000	UNID	<b>LAPIS ESCREVER PRETO N 2</b> , apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico), apontável, dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	GREENCASTLE	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
<b>51</b>	2.000	UNID	<b>LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS</b> , material papel sulfite, 100 folhas, gramatura mínima de 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	TILIBRA	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
<b>53</b>	1.000	UNID	<b>ORGANIZADOR DE MESA</b> , fabricado em poliestireno cristal, resistente, com 3 espaços para armazenamento, podendo ser utilizado na vertical ou horizontal, medindo aproximadamente 34 x 24 x 12cm, embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	NOVACRIL	R\$ 58,99	R\$ 58.990,00
<b>55</b>	500	RL.	<b>PAPEL CONTACT DIDÁTICO TRANSPARENTE</b> - auto-adesivo, de fácil aplicação, com proteção no verso, medindo aproximadamente 2 m x 45 cm. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	POLIFIX	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
<b>56</b>	3.000	UNID	<b>PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE</b> , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 30.270,00
<b>57</b>	1.000	UNID	<b>PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE</b> , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
<b>61</b>	7.000	UNID	<b>PASTA POLIONDA ELÁSTICO CORES VARIADAS 5 CM</b> , em plástico leitoso, 5cm, com abas e elástico para fechamento, resistente, dimensões aproximadas 250 x 335 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALAPLAST	R\$ 5,48	R\$ 38.360,00
<b>64</b>	500	UNID	<b>PERFURADOR AÇO PEQUENO</b> , de mesa, para papel, com	JOCAR	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00

			estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de 75 g/ m <sup>2</sup> , apoio de base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador, diâmetro do furo de aproximadamente 6 mm, distância dos furos de 80 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>76</b>	4.000	UNID	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor azul. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
<b>81</b>	900	UNID	<b>PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO VERMELHA</b> - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor vermelha. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
<b>83</b>	750	UNID	<b>PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO</b> , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 45.742,50
<b>84</b>	250	UNID	<b>PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO</b> , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 15.247,50
<b>85</b>	500	UNID	<b>RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM</b> , confeccionado em chapa rígida, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica, escala em mm e cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 1,5 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 24,5 mm de largura. Embalada individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	WALEU	R\$ 1,18	R\$ 590,00
<b>86</b>	100	UNID	<b>TESOURA AÇO PONTA FINA 19 CM</b> , multifuncional, com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, pino de sustentação em metal, ponta fina, corte liso, medindo aproximadamente 19 cm. Embalada individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 5,67	R\$ 567,00
<b>87</b>	2.000	FR.	<b>TINTA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL FR C/ 40,0 ML</b> , a base de água, sem óleo, utilizado na reativação de almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
<b>91</b>	500	UNID	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHA</b> Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
<b>93</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA AMARELO FESTIVO</b> , formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
<b>94</b>	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA AZUL-CELESTE</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00

			Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
95	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA AZUL-ESCURO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
96	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA BRANCO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
97	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA LARANJA</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
98	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA LILÁS</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
99	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA ROSA FORTE</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
100	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA VERDE-ESCURO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
101	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA VERDE LIMÃO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
102	200	PT	<b>BALÃO DE BORRACHA VERMELHO</b> , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JOY	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
111	450	UNID	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE</b> , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura <b>na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
112	450	UNID	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE</b> , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura <b>na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
114	500	FR	<b>COLA A BASE DE PVA</b> , líquida, utilizada para confecção de biscoito, de média viscosidade, cor branca quando úmida e	PIRATININGA	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00

			transparente após secagem, frasco com 1kg. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>115</b>	600	FR	<b>COLA ISOPOR TRANSPARENTE FR C/90,0 G</b> , solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 90 gramas, com bico aplicador. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PIRATININGA	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
<b>117</b>	2.800	TB	<b>COLA QUENTE BASTÃO</b> , em silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RENDICOLLA	R\$ 0,60	R\$ 1.680,00
<b>118</b>	500	CX	<b>COLA COLORIDA PARA DESENHOCAIXA COM 6 UN</b> (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), 23 gramas cada, caixa com 06 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PIRATININGA	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
<b>123</b>	500	UNID	<b>FITA ADESIVA</b> , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, <b>cor amarela</b> , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
<b>124</b>	500	UNID	<b>FITA ADESIVA</b> , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, <b>cor verde</b> , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
<b>125</b>	500	UNID	<b>FITA ADESIVA</b> , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, <b>cor vermelha</b> , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
<b>126</b>	1.200	CX	<b>GIZ DE CERA</b> para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PIRATININGA	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
<b>127</b>	800	UNID	<b>ISOPOR</b> , Bola isopor 100 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
<b>128</b>	800	UNID	<b>ISOPOR</b> , Bola isopor 50 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 0,85	R\$ 680,00
<b>129</b>	800	UNID	<b>ISOPOR</b> , Bola isopor 75 mm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 1,07	R\$ 856,00
<b>130</b>	500	UNID	<b>ISOPOR</b> , Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 2cm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
<b>131</b>	200	UNID	<b>ISOPOR</b> , Placa Isopor em folha, na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 1cm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	OESTE	R\$ 3,19	R\$ 638,00
<b>134</b>	600	UNID	<b>LAPIS ESCREVER PRETO 6 B</b> , lápis para desenho, preto, grafite 6b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 0,83	R\$ 498,00
<b>137</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo <b>número 12</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,66	R\$ 332,00
<b>138</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo <b>número 16</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 2,02	R\$ 404,00
<b>139</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo <b>número 2</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 1,28	R\$ 256,00
<b>140</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo, <b>número 20</b> . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEO E LEO	R\$ 2,65	R\$ 530,00
<b>141</b>	200	UNID	<b>PINCEL PARA PINTURA CHATO</b> , macio, cabo longo,	LEO E LEO	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00

			número 22. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
142	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 4. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,35	R\$ 270,00
143	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 6. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
144	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 8. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 290,00
149	200	UNID	TESOURA DE USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente 11 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 2,39	R\$ 478,00

**VALOR TOTAL: R\$ 589.254,50 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

• **STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.857/0001-30**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	300	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO INCOLOR Nº 03, em algodão, sem cor, para entintar, tamanho n.º 03. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAPAN	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
15	5.600	UNID	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO, caixa em papelão, onda simples tipo B, com áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 35 x 13,5 x 24 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PADRAO	R\$ 2,44	R\$ 13.664,00
24	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 2, em aço niquelado, para papel, número 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 15.300,00
25	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 4, em aço niquelado, para papel, número 4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 3,59	R\$ 26.925,00
26	4.000	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 8, em aço niquelado, para papel, número 8, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 25 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
32	39.200	UNID	ENVELOPE SACO 470 X 370 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 470 x 370 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 15.680,00
50	3.600	PC.	LIGA BORRACHA CORES PT C/100,0 G, liga elástica de borracha (látex) nº 18, resistente, cor verde, pacote com 100 gramas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	REDBOR	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00
52	1.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FLS NUMERADAS, material papel sulfite, 200 folhas, gramatura mínima de 56 g/m², tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00



58	500	UNID	<b>PASTA CATALOGO PLÁSTICA 50 FOLHAS</b> , com 50 folhas, na cor preta, com identificação, dimensões aproximadas 245 mm x 335 mm (L x A). Embalada individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ACP	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
59	16.000	UNID	<b>PASTA EM PAPELÃO ELÁSTICO CORES VARIADAS</b> , em cartão duplex, com abas e elástico, dimensões aproximadas 225 x 325 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	FRAMA	R\$ 1,68	R\$ 26.880,00
60	5.000	UNID	<b>PASTA PLÁSTICA TIPO L</b> , Pasta I, A4, cristal, pacote com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ACP	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
66	9.000	UNID	<b>PILHA AA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00
67	3.000	UNID	<b>PILHA AA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
68	18.000	UNID	<b>PILHA AAA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 25.200,00
69	6.000	UNID	<b>PILHA AAA</b> , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
72	3.750	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AA</b> Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador Nimh Vendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 43.875,00
73	1.250	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AA</b> Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador Nimh Vendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 14.625,00
74	5.250	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AAA</b> – Alcalina com capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 29.400,00

			alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
<b>75</b>	1.750	UNID	<b>PILHA RECARREGÁVEL AAA</b> – Alcalinacom capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 9.800,00
<b>82</b>	300	UNID	<b>PORTA LÁPIS ACRÍLICO</b> , em poliestireno fumê, resistente, com espessura de aproximadamente 3 mm, com espaço individualizado para armazenamento de lápis, clips e lembretes, design moderno, estável sobre a mesa, com excelente acabamento . Dimensões aproximadas: 230 x 65 x 95 mm (C x Lx A). Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
<b>88</b>	500	UNID	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO AZUL</b> Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
<b>89</b>	500	UNID	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO PRETO</b> Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
<b>90</b>	500	FR	<b>TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERDE FR C/37,0 ML</b> , para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco com 37ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
<b>132</b>	1.500	CX	<b>LAPIS COR DESENHO CX C/36,0 UN</b> , fabricado com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras; macio, atóxico, grande, caixa com 36 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MULTICOLOR	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
<b>133</b>	1500	UNID	<b>LAPIS ESCREVER PRETO 2 B</b> , lápis para desenho, preto, grafite 2b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BRW	R\$ 0,58	R\$ 870,00
<b>136</b>	3.000	PT	<b>PALITO MADEIRA PICOLE PT C/100,0 UN</b> , pacote com 100 unidades <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JAJA	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 330.851,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais)</b>						

• MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



3	100	UNID	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, base de plástico, reforçado com encaixe para 2 pincéis, em feltro macio e resistente. Dimensões mínimas: 15 x 6 x 3 cm. Embalado individualmente. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BOHO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
20	5.200	UNID	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, em plástico resistente, com ponta de fibra, na cor amarela, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LIGHTER	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00
77	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO PRETO, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor preta. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
78	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor vermelho. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
79	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERDE, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor verde. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
80	700	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO AZUL - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor azul. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	XSG	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais)</b>						

• SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 40.030.578/0001-05

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	2.000	UNID	BATERIA 9 V, bateria tipo lítio, alcalina, voltagem 9 v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	Elgin	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscientos e oitenta reais)</b>						

• TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAD – CNPJ: 01.642.507/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	5.000	UNID	BOBINA PAPEL CONTROLE SENHA, composto por papel, para utilização nos destacadores manuais de senha, composto por 2.000 tickets de senhas pré-numeradas, de fácil destaque, em sequências de 000 a 999. Dimensões aproximadas: 11 cm de diâmetro, 4 cm de largura, 96 metros de comprimento.	TURN-O-MATIC	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00

			Embalada em caixa com 10 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)</b>						

• **FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
38	130	UNID	LÂMINA AÇO ESTILETE GRANDE, lâmina medindo 18 mm x 100 mm, aço carbono com tratamento anti-ferrugem. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 232,70
70	4.725	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 28.208,25
71	1.575	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 9.402,75
<b>VALOR TOTAL: R\$ 37.843,70 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)</b>						

• **TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 33.787.082/0001-15**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	8.250	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 61.462,50
42	2.750	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 20.487,50
44	3.000	UNID	FITA ADESIVA, tipo crepe, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	KORETECH	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 90.470,00 (noventa mil quatrocentos e setenta reais)</b>						

• **MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
54	36.000	UNID	PAPEL CARBONO PRETO, resistente, com excelente capacidade de reprodução, 01 face, formato/ tamanho A4,	ACERTEX	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00

			papel tipo carbono, na cor preta. Embalado em caixa com 100 folhas. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)</b>						

• BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS CNPJ: 29.332.481/0001-14

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	52.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA, em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BSB	R\$ 2,00	R\$ 105.000,00
63	17.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA, em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	BSB	R\$ 2,00	R\$ 35.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)</b>						

• O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.638.290/0001-57

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	500	KG	ARGILA MINERAL BARRO, argila para escultura, pacote com 01 Kg na cor natural. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	Argilas Rezende	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)</b>						

• RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	33.600	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIC	R\$ 0,50	R\$ 16.800,00

17	11.200	UNID	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL</b> , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor <b>azul</b> , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	BIC	R\$ 0,50	R\$ 5.600,00
18	12.525	UNID	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA</b> , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor <b>vermelha</b> , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIC	R\$ 0,50	R\$ 6.262,50
19	4.175	UNID	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA</b> , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor <b>vermelha</b> , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	BIC	R\$ 0,50	R\$ 2.087,50
110	600	JG	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> , atóxica, tinta lavável, ponta de nylon média, embalada em estojo de plástico flexível, cores variadas, jogo com 12 unidades grandes. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MAR-IPEL	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
113	16.700	UNID	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA METAL PRETA</b> , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor <b>preta</b> , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de	BIC	R\$ 0,57	R\$ 9.519,00

			tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 43.827,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais)</b>					

• ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ:23.935.375/0001-49

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
119	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERDE, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
120	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AMARELA, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
121	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERMELHA, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
122	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AZUL composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)</b>						

• M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - CNPJ:12.275.473/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
146	4.500	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 40cm x 50cm. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ARAISE	R\$ 14,55	R\$ 65.475,00
147	3.375	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 54.000,00
148	1.125	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

**Valor Total: R\$ 1.500.813,20 (um milhão e quinhentos mil e oitocentos e treze reais e vinte centavos)**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário

Goiânia, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/08/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0243066** e o código CRC **9949CF3D**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000009013-0

SEI Nº 0243066v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

1. Objeto:	O Contrato de Prestação de Serviços educacionais tem como objeto capacitar e qualificar profissionais para o segmento da Gestão e Informática, tornando-as aptas a contribuir para a melhoria dos processos produtivos, aumentando as oportunidades de geração de renda e reinserção no mercado de trabalho.
2. Do Prazo:	O presente contrato de prestação de serviços educacionais vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes, segundo Art. 57, II da Lei 8666/93.
3. Contratante:	<b>O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 99 n.º 66 – Setor Sul – Goiânia-GO - CEP. 74.080-060, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/00001-20, doravante designado simplesmente <b>CONTRATANTE</b> , neste ato representado pela Secretária, Sra. <b>MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE</b> .
4. Contratada:	<b>SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC</b> . Administração Regional no Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: 03.608.475/0001-53, situada à Rua 31-A nº 43 – Quadra 26-A – Setor Aeroporto – Goiânia - Goiás, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. <b>JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO</b> .
5. Fundamento:	Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação (despacho) nº 11/2022, publicado em 30 de maio de 2022 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada, presente no processo nº 90441477/2022.
6. Dotação Orçamentária:	5201.1442200471.097
7. Valor:	<b>A CONTRATANTE</b> pagará ao <b>CONTRATADO</b> o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de <b>R\$ 99.987,30</b> (noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
8. Processo n.º:	<b>90441477/2022</b>

Goiânia, 18 de agosto de 2022

**Cida Garcez**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

www.goiania.go.gov.br





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

## **ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

Pela presente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a empresa **AHP COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, conforme **DESPACHO - DILIGÊNCIA Nº 101/2022/CHEADV/CGM**, Processo n. 22.10.000000101-1.

### **Onde se lê :**

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo nº **SEI 22.10.000000101-1 - 2022**, amparo legal no dispositivo no art. 55, inciso XIII e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2021.

**1.2** Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 104/2020 - SRP e seus Anexos.

### **3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1 DO VALOR DO ADITIVO:** O valor mensal de **R\$ 1.533,45** (um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 18.401,40** (dezoito mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

**3.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentaria nº **33903900.04.122.0028.2.451.100.500**

### **Leia-se:**

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo nº **SEI 22.10.000000101-1 - 2022**, amparo legal no dispositivo no art. 55, inciso XIII, art. 57, inciso II, art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2021, com reajustamento de **17,7925%** do preço contratado conforme **Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M**, acumulado do ano de 2021, estando de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA**, itens 4.4 e 4.4.1 do **Contrato nº 009/2021**.

**1.2** Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 104/2020 - SRP e seus Anexos.



**3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1 DO VALOR DO ADITIVO:** O valor mensal de **R\$ 1.533,45** (um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 18.401,40** (dezoito mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

**3.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentaria nº **33903900.04.122.0028.2.451.100.500**.

**3.3 DO QUADRO DESCRITIVO DE SERVIÇOS:** com respectivos valores unitário e total após o reajuste:

**ITEM 01**

UNID	QUANT. INTERNA EM M²	QUANT. EXTERNA EM M²	TOTAL M²	TOTAL 2 DUAS APLICAÇÕES MENSAL EM M²	QUANT. ANUAL EM M²	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM M² (R\$)	VALOR TOTAL POR APLICAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL 2 (DUAS) APLICAÇÕES MENSAL (R\$)
M²	10175,85	6096,94	16272,79	32545,58	390546,96	<b>SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO,</b> (Controle microbiológico) de ambientes, nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e suas unidades.	R\$ 0,047117	R\$ 766,73	R\$ 1.533,45

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 18/08/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0267399** e o código CRC **3D634770**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000101-1

SEI Nº 0267399v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

## **ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

Pela presente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a empresa **AHP COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, conforme **DESPACHO - DILIGÊNCIA Nº 101/2022/CHEADV/CGM**, Processo n. 22.10.000000101-1.

### **Onde se lê:**

**2. FUNDAMENTO** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo nº **SEI 22.10.000000101-1 - 2022**, decorrente do processo Bee nº 38248, Parecer - CHEADV/CGM nº 2272/2021, amparo legal no dispositivo do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **Leia-se:**

**2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo nº **SEI 22.10.000000101-1 - 2022**, amparo legal no dispositivo no art. 55, inciso XIII, art. 57, inciso II, art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/08/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0267709** e o código CRC **973A9A59**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal,  
do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
do Município de Goiânia**

**Ao 01 dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 08h30min**, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Danilo Belo Honório, Richard de Souza Costa, Rafael Vinícius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Luzinéia Vieira dos Santos, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. A Conselheira Rayssa de Souza Melo se encontra com COVID e a análise do balancete de janeiro/2021 do fundo FUNFIN está sendo feita em homeoffice, por ela. Foram realizadas análises dos balancetes: **FUNFIN**, (meses de janeiro/2021); **FUNPREV**, (meses de dezembro /2020, janeiro e fevereiro de 2021); **GOIANIAPREV**,(janeiro/2021; fevereiro de 2021). **Faço constar que o balancete Fevereiro/2021, foi enviado com diligências para a Gerência de contabilidade do GOIANIAPREV.** O Conselho Fiscal deliberou pela aprovação do balancete do mês de fevereiro de 2021, sem ressalvas. Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal Danilo Belo Honório, agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Ana Alice Borges C. Bueno, na condição de secretária do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

---

Lucas Rodrigues Correia

---

Danilo Belo Honório

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

(Sindigoiania)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal,  
do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
do Município de Goiânia**

**Aos 12 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 08h30min**, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Danilo Belo Honório, Richard de Souza Costa, Rafael Vinícius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Luzinéia Vieira dos Santos, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva, Napoleão Batista Ferreira da Costa e Rayssa de Souza Melo. O Conselho Fiscal deliberou pela aprovação do balancete **FUNFIN (Janeiro/2021)**, sem ressalvas. Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal Danilo Belo Honório, agradeceu a todos o trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Ana Alice Borges C. Bueno, na condição de secretária do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

(Sindigoiania)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindffisc)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 116/2022

**PROCESSOS: 22.15.00000280-4**

**ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO**

**INTERESSADO: BON ODORI**

**DESPACHO Nº 116/2022 – AGETUL/GAB** - O Festival Dança, Música, Culinária e Artes Japonesas – Bom Odori, foi instituído no Calendário Cultural Turístico do Município de Goiânia, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 8497/2006, tratando-se, portanto, de evento tradicional para o cidadão goianiense.

Buscando divulgar a cultura japonesa, trata-se de um evento cuja aptidão turística e de entretenimento é notória, vez que proporcionará experiências musicais, gastronômicas, danças coreografadas, entre outras abordadas pelo Plano de Trabalho (0251902), com o fito de levar ao público uma imersão na cultura japonesa, público este estimado em 8000 (oito mil) visitantes presencialmente nos dois dias de evento, com um alcance esperado de aproximadamente 100.000 (cem mil) visualizações da transmissão ao vivo do evento nas redes sociais.

Assim, em atenção aos desígnios desta Agência, pela promoção e divulgação de eventos de interesse turístico, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos e afins, nos termos do Artigo 5º do Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, considerando o grande potencial turístico e de entretenimento do Festival Bom Odori; considerando tratar-se de evento tradicional e instituído no Calendário Cultural Turístico do Município de Goiânia desde 2006; considerando que a Associação Nipo-Brasileira de Goiás, detém a exclusividade para realização do Festival Bon Odori conforme Declaração de Exclusividade (0124705), à vista da documentação acostada aos autos, RESOLVO, nos termos do Artigo 31 e Artigo 32, caput e seu §1º, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, RATIFICAR a justificativa contida no PARECER TÉCNICO sob Despacho 8 (0209923), assinado pelo servidor público municipal RAPHAEL MAGALHÃES COSTA, Matrícula 1464507, que confirma a inexigibilidade de chamamento público para formalização de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS, e SOLICITO a devida publicação da justificativa no sítio oficial da administração pública municipal.

Ante a toda documentação acostada aos autos, sobretudo quanto ao estatuto da ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS, bem como Declaração de Exclusividade (0124705) é notório o caráter singular do objeto do TERMO DE FOMENTO em referência e evidente a exclusividade da referida Associação para realizar o "Festival Bon Odori 2022", o qual encontra-se em sua 20ª edição.

Por todo exposto, de acordo com o Artigo 31, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e seus incisos, é inexigível o chamamento público para formalização do TERMO DE FOMENTO, entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL e ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS.

E ainda, em atenção aos ditames legais, providencie-se, que tal justificativa seja encaminhada à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM para promover a devida publicação no sítio oficial da administração pública nos termos do Artigo 32, caput e §1º, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em  
17/08/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0267195** e o código CRC **D25CED2D**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000280-4

SEI Nº 0267195v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 148/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 350/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 568/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000398-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 5810, no valor total de **R\$ 4.158,57 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **BASE LABORATORIO MEDICO LTDA – CNPJ n.º 37.839.396/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 17/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0265924** e o código CRC **33D39CA1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001884-3

SEI Nº 0265924v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 242/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 352/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 566/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000987-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2164, no valor total de **R\$ 1.491,51 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA – CNPJ n.º 06.175.362/0001-08**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 17/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0265857** e o código CRC **69D60CD0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001883-5

SEI Nº 0265857v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 299/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 275/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 547/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001160-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 28534 e nº 29232, nos valores de **R\$ 96.019,21 (noventa e seis mil e dezenove reais e vinte e um centavos)** e **R\$ 40.642,66 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 136.661,87 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ n.º 01.586.380/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0261667** e o código CRC **04E5F0B5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 280/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 288/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 548/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001130-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 6448 e nº 6447, nos valores de **R\$ 31.660,35 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** e **R\$ 15.757,17 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 47.417,52 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL OTORRINO DE GOIANIA LTDA – CNPJ n.º 01.604.628/0001-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0262507** e o código CRC **71D867A3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 142/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 300/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 515/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000388-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1021, no valor total de **R\$ 10.098,26 (dez mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **IGPR INSTITUTO GOIANO DE PILATES E REABILITAÇÃO LTDA – CNPJ n.º 10.867.978/0001-09**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 17/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0262635** e o código CRC **3B4675E0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001860-6

SEI Nº 0262635v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 279/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 274/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 546/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001129-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 147108 e nº 148165, nos valores de **R\$ 110.998,30 (cento e dez mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** e **R\$ 118.415,05 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quinze reais e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 229.413,35 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – CNPJ n.º 00.819.694/0001-93**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 17/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0261495** e o código CRC **697E68E5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 75/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 341/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 551/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000255-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 6949, no valor total de **R\$ 74.450,03 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e três centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME – CNPJ n.º 04.586.133/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 17/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0263034** e o código CRC **5D4CC7BB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001863-0

SEI Nº 0263034v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA, 2º ANDAR, SALA 136, ALA B.**

Às quatorze horas e trinta minutos do primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quadragésima terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia) na sede do Ministério Público do Estado de Goiás em Goiânia, 2º andar, sala 136, Ala B. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS: pela Administração Municipal, Daniela Nogueira David Alves, Weyner Alves Rosa, Patrícia Pereira de Sousa e Robson Fernando de Nazareth Queiroz. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA), Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Elizabete Potenciano (SEACONS) e Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE). Iniciou-se a reunião com a abertura e apresentação da Presidenta/Conselheira do CFS Daniela Nogueira em seguida os conselheiros presentes fizeram suas apresentações e subsequentemente as promotoras do MP, Carmem Lúcia Santana de Freitas – Promotora de Justiça da 20ª Promotoria e Marlene Nunes Freitas Bueno – Promotora da 87ª Promotoria de Justiça do MP-GO também se apresentaram. Logo às primeiras falas foram feitos questionamentos pelo MP em relação ao real valor da dívida atual do IMAS. Questionou-se também sobre a autonomia do instituto, onde os conselheiros explanaram sobre a falta da mesma em relação à disponibilidade financeira. Questionou-se também sobre a autonomia do Instituto, os conselheiros explanaram sobre a falta de autonomia do Instituto em relação à disponibilidade financeira, inclusive apontaram o embasamento legal vigente que norteia o direito administrativo exemplificado com a LC nº 271/2014 que institui o sistema financeiro de conta única e o Decreto nº 076/2022 que dispõe sobre critérios a serem adotados na execução orçamentária e financeira do Poder Executivo, regulamentando a centralização para autorização de pagamentos mediante cronograma estabelecido pela Secretaria de Finanças, incluindo limites em que os órgãos possam ter autonomia para realização dos mesmos. Tais legislações apresentadas na reunião, substanciam os relatos sobre a falta de autonomia financeira do IMAS em relação aos pagamentos de seus prestadores, descumprindo assim as datas e prazos contratuais. A



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA, 2º ANDAR, SALA 136, ALA B.**

presidenta Daniela relatou ainda que o ex-presidente do IMAS, Junior Café, solicitou aos órgãos pertinentes uma auditoria no instituto a fim de identificar possíveis irregularidades objetivando solucioná-las. Apresentou sua preocupação pela morosidade em que se encontra o procedimento de credenciamento de prestadores para atender as demandas do Instituto pois desde o mês de novembro de 2021 foi publicado edital de Chamamento Público 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, para para credenciar prestadores de serviços a fim de promover a não interrupção os atendimentos prestados aos usuários, observando inclusive a natureza dos serviços. Vários interessados em se credenciar atenderam as condições e concluíram a etapa de pré-qualificação determinada nos editais, desde então os processos tramitam na autarquia, mas até o momento sem nenhum contrato efetivamente celebrado entre as partes. Foi discutido também sobre: Auditoria médica interna do IMAS (pré e pós) e necessidade de auditoria *in loco* por equipe técnica; sobre software e programas utilizados no instituto; condições de trabalho para empregados e servidores; sobre ouvidoria e o efetivo funcionamento desse serviço; eficácia e acessibilidade do aplicativo de celular (e possíveis falhas a serem corrigidas); questionou-se também sobre o acesso do Conselho Fiscal ao sistema do ASSERT para consultar documentos de cunho gerencial; questionou-se sobre o número de inscritos no plano e a forma de arrecadação dos mesmos. Discutiu-se também sobre o aporte financeiro solicitado em 2021 pelo ex-presidente, Junior Café, que apesar de autorizado pelo prefeito de forma expressa no processo administrativo nº 88615921/2021 e não foi repassado ao IMAS. Sendo esse valor de extrema importância para quitar dívidas urgentes do instituto. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA, 2º ANDAR, SALA  
136, ALA B.**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

Titular

Suplente

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo Alves Rabelo

\_\_\_\_\_  
**Olindina Botelho de Sousa**

\_\_\_\_\_  
Ranufô de Sousa Melo

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**

\_\_\_\_\_  
Mônica Ferreira Pedroso Faria

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Pereira de Sousa**

\_\_\_\_\_  
Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

\_\_\_\_\_  
**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

\_\_\_\_\_  
Paulo Gomes Borges

\_\_\_\_\_  
**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA, 2º ANDAR, SALA  
136, ALA B.**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindisaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindiffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA, 2º ANDAR, SALA  
136, ALA B.**

Às dezesseis horas e trinta minutos ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quadragésima quarta reunião ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia) na sede do Ministério Público do Estado de Goiás em Goiânia, 2º andar, sala 136, Ala B. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Deu-se início a reunião conduzida pela Presidenta do CFS a conselheira Daniela, cumprimentando a todos(as) e passando a palavra para as promotoras Carmem Lúcia Santana de Freitas – Promotora de Justiça da 20ª Promotoria e Marlene Nunes Freitas Bueno – Promotora da 87ª Promotoria de Justiça do MP-GO para que estas fizessem suas considerações acerca das problemáticas do instituto. Discutiu-se também sobre as atribuições e responsabilidades que são legalmente atribuídas ao Conselho Fiscal bem como aos conselheiros do IMAS. Debateu-se, sobre os possíveis encaminhamentos em atendimento às propostas para soluções visando o “Combate à Crise do IMAS” a curto, médio e longo prazo. Os membros do conselho concordaram de forma unânime em adotar as medidas sugeridas, com intuito de reestabelecer de forma plena e absoluta os atendimentos aos usuários do IMAS, priorizando também o pagamento dos prestadores de serviços, a visando uma retomada célere do processo de credenciamento dos prestadores, a divulgação e publicidade do cronograma de pagamento dos prestadores, uma análise pontual e levantamento dos pagamentos já realizados e liberações serviços de urgência/emergência para que os mesmos fiquem em consonância com a normativa 006/2019 do TCM. observou-se também a necessidade de um estudo técnico (cálculo atuarial), visando o ajuste do valor das contribuições dos usuários do Instituto pautados na equidade salarial, acompanhamento da solicitação do Aporte já autorizado do Chefe do Poder Executivo a esta



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA, 2º ANDAR, SALA 136, ALA B.**

autarquia. Assim, às dezoito horas e quinze minutos, a Presidente Daniela, encerra a reunião agradecendo a disponibilidade de todos os presentes. Convoca-se a próxima reunião para o dia 07 de abril de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Não tendo nada mais a relatar, eu, por ser verdade, eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

Titular

Suplente

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo Alves Rabelo

\_\_\_\_\_  
**Olindina Botelho de Sousa**

\_\_\_\_\_  
Ranuf de Sousa Melo

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**

\_\_\_\_\_  
Mônica Ferreira Pedroso Faria

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Pereira de Sousa**

\_\_\_\_\_  
Kellyane Ferreira Garcia Oliveira



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA, 2º ANDAR, SALA  
136, ALA B.**

\_\_\_\_\_  
**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

\_\_\_\_\_  
Paulo Gomes Borges

\_\_\_\_\_  
**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindigoiania)

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quadragésima quinta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta à todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas no mês de abril de 2022, os conselheiros fazem suas proposituras dos temas recorrentes: pagamentos em atraso, falta de publicidade do calendário de pagamentos dos prestadores, a lista dos credenciados já contratados proveniente do Chamamento Público dos Editais 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021; a falta de compras de insumos para o asseio e conservação do Instituto a falta de atendimento aos usuários decorrentes da suspensão dos atendimentos motivadas pela falta de pagamento e ausência de contratos vigentes. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufu de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quadragésima sexta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidente Daniela Nogueiras David Alves, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros realizaram tarefas de cunho administrativo desenvolvidas pelo conselho fiscal, conferência das atas e frequências para a confecção dos documentos a serem remetidos aos departamentos responsáveis pela conferência e controle. Convoca-se a próxima reunião para o dia 12 de abril de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos à sede do SEACONS - GO. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

#### ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

#### Conselheiros:

Titular	Suplente
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranuf de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedrosa Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quadragésima sétima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth de Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta à todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, os conselheiros fizeram suas considerações sobre as demandas atualizadas do IMAS, sobre a insegurança contábil do Instituto tendo como um dos fatores relevantes a falta de divulgação do calendário de pagamento dos prestadores e a falta de contratação de prestadores/credenciados e o Of. nº 050/2022 - da SIMEGO - Sindicato dos Médicos no Estado de Goiás, que trata da deliberação da categoria acerca de pontos reivindicados pela classe sindical: 1º Cronograma de Pagamento; 2º Exclusão da normativa que limita o número de procedimentos prestados aos usuários; Exclusão da normativa que limita o número de médicos credenciados e caso não haja uma resposta a contento o SIMEGO sinaliza pelo indicativo de “GREVE” conforme já comunicado à Presidência desta pasta de acordo com o ofício supramencionado. Convoca-se a próxima reunião para o dia 28 de março de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
_____ <b>Daniela Nogueira David Alves</b>	_____ Marcos Eduardo Alves Rabelo
_____ <b>Olindina Botelho de Sousa</b>	_____ Ranufu de Sousa Melo
_____ <b>Weyner Alves Rosa</b>	_____ Mônica Ferreira Pedroso Faria
_____ <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	_____ Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
_____ <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	_____ Paulo Gomes Borges
_____ <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoíânia)</b>	_____ ***** (Sindigoiania)
_____ <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	_____ ***** (Sintego)
_____ <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	_____ ***** (Sindsaúde)
_____ <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	_____ ***** (Sindiffisc)
_____ <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	_____ ***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quadragésima oitava reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth de Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta à todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram levantados os possíveis prejuízos e implicações aos usuários como consequência de um possível paralisação por parte da classe médica anunciada pelo SIMEGO, foram debatidos também assuntos de natureza contábil relativos ao Balancete em atual análise. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufu de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Morais (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindisaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindfisc)</b>	***** (Sindiffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SEDE DO SEACONS - GO**

Às treze horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quadragésima nona reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do SEACONS - GO. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth de Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta à todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, os conselheiros fizeram suas considerações sobre as demandas discutidas e tratadas na reunião acontecida no último dia 1º próximo no Ministério Público e optaram por elaborarem um documento onde fosse de maneira minuciosa relatado o resultado da anamnese a respeito das demandas do Instituto visando diagnosticar e consequentemente sanar os possíveis fatores motivadores da atual “Crise do IMAS” e em seguida se deu a produção deste documento de maneira coletiva discriminando os entendimentos e considerações deste conselho. Convoca-se a próxima reunião para o dia 19 de março de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Bruna Guimarães Isecke**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SEDE DO SEACONS - GO**

**Vice-Presidente**

**Secretária**

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufu de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindfisc)</b>	***** (Sindfisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS.. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta à todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, os conselheiros fizeram suas considerações sobre a exoneração do Presidente Jeferson Leite da Silva e a atual nomeação de Welmes Marques da Silva para presidência do Instituto, às urgências a serem atendidas pela gestão. O Presidente do Imas Welmes compareceu a reunião e apresentou suas propostas emergenciais para atendimentos às demandas de maneira célere e eficaz, apresentando assim suas propostas, reafirmou sua vontade de gerir em parceria com os Conselhos do IMAS, discorreu acerca das possibilidades financeiras atuais do instituto e das suas preocupações no sentido de restabelecer os atendimentos aos usuários e sua preocupação com a quitação dos valores devidos ao prestadores, visando a regularização da rotina contábil da autarquia. Os conselheiros do CFS mostraram disposição e ofereceram parceria na jornada administrativa do gestor recém empossado.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

Titular

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**

\_\_\_\_\_  
**Olindina Botelho de Sousa**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Pereira de Sousa**

\_\_\_\_\_  
**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

Suplente

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo Alves Rabelo

\_\_\_\_\_  
Ranuf de Sousa Melo

\_\_\_\_\_  
Mônica Ferreira Pedroso Faria

\_\_\_\_\_  
Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

\_\_\_\_\_  
Paulo Gomes Borges

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE  
REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindigoiania)

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Morais (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima primeira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS.. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta à todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, o Presidente do IMAS na reunião anterior comunicou ao conselho a criação de um Comitê de Combate à Crise no IMAS e uma nova composição para a Comissão de Credenciamento do Chamamento Público 001, 002, 003, 004/2021. Foram escolhidos os nomes de três conselheiros para ter assento nos grupos de trabalho propostos pelo gestor. Os Conselheiros: Bruna ( SINDISAÚDE), Márcio (SIND|GOIANIA) - ficarão a cargo do Comitê de Combate a Crise no IMAS, Daniela (Poder Executivo) estarão de agora em diante à frente deste trabalho como representantes do CFS junto à gestão da autarquia. Foi dada a continuidade à análise do balancete do mês de Janeiro de 2022 e tomadas as devidas providências para a finalização da mesma. Foi deliberado pelo conselho a necessidade de oficiar o Presidente acerca da necessidade de contratação de empresa especializada para que seja feito um cálculo atuarial. Convoca-se a próxima reunião para o dia 26 de abril de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Daniela Nogueira David Alves  
Presidenta**

**Weyner Alves Rosa  
Vice-Presidente**

**Bruna Guimarães Isecke  
Secretária**

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufo de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\*\*\*\*\* (Sintego)

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\*\*\*\*\* (Sindffisc)

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima segunda reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do SEACONS - GO. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foi recebido pelo CFS o balancete de Março de 2022, houve a continuação balancete do mês de Janeiro de 2022 a qual foi redigida nota explicativa dos relatórios de pendências das conciliações bancárias. Após o ato descrito, segue-se a análise do balancete objetivando-se a emissão do parecer. Convoca-se a próxima reunião para o dia 03 de maio de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranuf de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindfisc)</b>	***** (Sindfisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima terceira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do SEACONS - GO. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram colocadas em discussão os ofícios a serem redigidos para oficiar o Presidente do IMAS, o balancete do mês de Fevereiro de 2022 segue em análise, os conselheiros fizeram suas considerações a respeito do documento expedido pelo MP-GO no dia 25/04/2022 no tangente às recomendações feitas pelas Promotoras de Justiça Carmem Lúcia Santana Marlene Nunes de Freitas titulares da 20ª e 87ª Promotoria respectivamente, e a expectativa deste conselho com relação a efetivação do credenciamento em curso bem como o pagamento dos prestadores para o restabelecimento integral dos atendimentos ao usuários do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufu de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoíania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima quarta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do SEACONS - GO. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foi proposto pelo conselheiro Robson Fernando o estudo da protocolização feita pela PGM junto à Receita Federal que trata do pedido de impugnação administrativa nos autos do processo nº 17095-722.780/2021, os conselheiros consideraram sobre o tema e unanimemente resolveram oficiar o Presidente do IMAS para científicá-lo sobre o andamento processual e se manifestar caso entenda necessário. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

www.goiania.go.gov.br

**Conselheiros:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufo de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Morais (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima quinta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do SEACONS - GO. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram discutidos as demanda emergentes do Instituto, a paralisação do credenciamento bem como a ausência de celebração de novos contratos, a expectativa dos pagamentos aos prestadores que estão atendendo aos usuários garantindo assim a continuidade do atendimento aos usuários, confecção de ofício informando à Presidência do IMAS os nomes anteriormente solicitados para a composição de Comitê de Combate à Crise no IMAS e a Comissão Especial de Credenciamento. Discussão acerca da urgência de um cálculo atuarial atualizado, tendo em vista a ausência do mesmo nos últimos 03 anos. Convoca-se a próxima reunião para o dia 05 de maio de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves  
Presidenta**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
_____ <b>Daniela Nogueira David Alves</b>	_____ Marcos Eduardo Alves Rabelo
_____ <b>Olindina Botelho de Sousa</b>	_____ Ranufu de Sousa Melo
_____ <b>Weyner Alves Rosa</b>	_____ Mônica Ferreira Pedroso Faria
_____ <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	_____ Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
_____ <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	_____ Paulo Gomes Borges
_____ <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	_____ ***** (Sindigoiania)
_____ <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	_____ ***** (Sintego)
_____ <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	_____ ***** (Sindsaúde)
_____ <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	_____ ***** (Sindffisc)
_____ <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	_____ ***** (Seacons)



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 85, 27 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE**

**SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo nº 22.31.000000231-0 e na Declaração Simples (0057905) expedida pelo Núcleo de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS DA ECD E ECF**, conforme Memorando nº 1/2022 (0049252) do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **INOVAR CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 42.633.583/0001-38, no valor total de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0057860).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 27 de junho de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/06/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0076919** e o código CRC **F21BCDF8**.

---

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000000231-0

SEI Nº 0076919v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 106, 08 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, representada pela Diretora de Operações infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000234-4 e na Declaração Simples 0211657 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE CONTÁBIL/AUDITORIA INDEPENDENTE**, conforme Memorando nº 2/2022 (0050270) do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo **quesito menor preço**, a empresa **DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ nº 26.678.045/0001-03, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0209529), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

**ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA**

Diretora de Operações da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**,  
**Diretora Operações**, em 10/08/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0214489** e o  
código CRC **99FD79D6**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000000234-4

SEI Nº 0214489v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 107, 10 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, representada pela Diretora de Operações infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000462-2 e na Declaração Simples 0214046 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) HD EXTERNO DE 2TB**, conforme Memorando nº 6/2022 (0143561) do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo **quesito menor preço**, a empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI ME, CNPJ nº 23.079.961/0001-39, no valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços (0212327), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

**ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA**  
Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 10/08/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0229522** e o código CRC **C48ADB20**.

---

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000000462-2

SEI Nº 0229522v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 112, 17 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000574-2 e na Declaração Simples 0259561 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL**, conforme Memorando nº 9/2022 (0201997) do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80, no valor total de R\$ 1.723,44 (um mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0258991), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em 17/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0263632** e o código CRC **5D737EAB**.

---

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000000574-2

SEI Nº 0263632v1

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ECOMIK LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 45.251.743/0001-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Desenvolvida na Rua do Tritao, nº 112, QD 10; LT 29; Sala 09; JD Atlântico, Goiânia -GO, CEP: 74343570.

---

**SEBA GAS COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF nº 45.676.914/0001-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Fácil (LAF). Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas. Desenvolvida(s) na Avenida Henriqueta, Quadra: 08, Lote: 18, nº 153, Setor Vila Maria Dilce, Goiânia, GO Cep: 74.583-070.